

PORTARIA Nº 08/2014

Súmula: Valor para requerimento de cópias de processo

A Presidente do Conselho **Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

Resolve:

Art. 1º - Determinar que a partir desta data serão cobradas as cópias reprográficas de quaisquer peças dos processos éticos ou documentos requeridos pelas partes ou por seus procuradores. O valor cobrado será de 0,20 (vinte) centavos por cópia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Dê-se a ciência.

Cuiabá – MT., 16 de abril de 2014.


Christiane Raso Tafuri
Presidente do CRO/MT